



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.227/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 11186/08,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.855, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 10.020,00m² (dez mil e vinte metros quadrados) conforme reporta matrícula sob nº 5495, de 04 de Julho de 1980, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "E-1" da quadra "M" do Loteamento Jardim Industrial, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade, com 7.032,00m² (sete mil e trinta e dois metros quadrados), conforme projeto nº 4.855, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 60,00 metros com a Rua Andorinha; pelo lado direito em 117,20 metros com a Rua Pinguim, pelo lado esquerdo em 117,20 metros com a Rua Flamingo e pelos fundos em 60,00 metros com o lote "E-2".

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "E-2" da quadra "M" do Loteamento Jardim Industrial, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade, com 2.988,00m² (dois mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados), sendo 1.060,34 m² de área de preservação de fundo de vale – APFV, conforme projeto nº 4.855, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 49,80 metros com a Rua Pinguim; pelo lado direito em 60,00 metros com a área de preservação de fundo de vale – APFV; pelo lado esquerdo em 60,00 metros com o lote "E-1" e pelos fundos em 49,80 metros com a Rua Flamingo.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de março de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo